

## Proc. Administrativo 014/2023

---

**De:** Wesley Z. - CONTRAT

**Para:** CONTRAT - Comissão de Contratação

**Data:** 24/03/2023 às 09:10:48

**Setores (CC):**

DG-AJ, DG-CI, CONTRAT

**Setores envolvidos:**

PRES, DG-AJ, DG-CI, DG-DA-CONT, DG-ALEG, CONTRAT, DG-DA

### Manutenção de Ar Condicionado CMSTI

---

**Processo nº:**

06

**Nº da dispensa:**

02

---

Prezados!

Conforme [Memorando 024/2023 - Estudo Técnico manut ar condicionados](#) solicitamos que tramitação se inicie com autorização da autoridade competente. [Andressa Fonseca Wirschke - DG-DA](#) [Valdir Sauthier - PRES](#)

Att

—

Wesley Baieiro Zacarias

## Memorando 024/2023

**De:** Luciani S. - DG-ALEG

**Para:** DG-AJ - Assessoria Jurídica - A/C FRANCISCO S.

**Data:** 19/01/2023 às 11:04:53

Seguem...

—

**Luciani Heindrickson da Silva**

*Controle Interno*

### **Anexos:**

Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_Manutencao\_ar\_condicionado.docx

PROJETO\_BASICO.docx

**Memorando 1- 024/2023****De:** FRANCISCO S. - DG-AJ**Para:** DG-ALEG - Assessoria Legislativa - A/C Luciani S.**Data:** 19/01/2023 às 11:52:17

A seguir colaciono o modelo de solicitação de orçamentos, informando que serão encaminhadas para as empresas locais e para o município vizinho Foz do Iguaçu.

ATT.

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE VALORES**

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, NAS INSTALAÇÕES DA CMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE   | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|------|----------------|-------------|
| DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT/AC DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA (ELETROLUX)   | 06   |                |             |
| DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT/AC DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA (ELETROLUX E ELGIN)                                | 04   |                |             |
| INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NOVO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (ELETROLUX E ELGIN)  | 06   |                |             |
| INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NOVO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (ELETROLUX E ELGIN)                                       | 04   |                |             |
| MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (POR SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE) (ELETROLUX E ELGIN)  | 10   |                |             |
| MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (POR SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE) (ELETROLUX E ELGIN) | 04   |                |             |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (ELETROLUX E ELGIN)                                  | 20   |                |             |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (ELETROLUX E ELGIN)                                 | 08   |                |             |
| PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CMARA  | 01   |                |             |

**DOS SERVIÇOS:** A manutenção preventiva dos aparelhos condicionadores de ar deverá ser realizada por técnicos especializados. Limpeza do evaporador, do filtro, da frente plástica e gabinete. Verificação e eliminação de sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja. Verificação e desobstrução da operação de drenagem de água da bandeja. Vedação de frestas, caso existam. Limpeza da bandeja e da serpentina com remoção do biofilme (lodo), com uso de produtos não corrosivos. Limpeza e regulagem das chaves seletoras, termostatos e painéis. Lubrificação e ajuste do motor-ventilador do evaporador e condensador. Teste de vazamento de gás refrigerante. Complemento ou carga total de gás refrigerante, quando for verificada perda de rendimento por baixa

carga de gás. Verificação da corrente e tensão de funcionamento. Verificação do funcionamento do circuito de refrigeração com verificação das pressões de trabalho (condensador, evaporador, compressor, dispositivo de expansão e tubulação de gás refrigerante – quente e frio). Limpeza das serpentinas do evaporador e do condensador, com uso de produtos de limpeza adequado. Alinhamento das aletas do condensador e do evaporador. Verificar rendimento. Medir o diferencial de temperatura entre a tomada e a saída de ar. Limpeza geral/ secagem.

A manutenção corretiva dos aparelhos de condicionadores de ar deverá ser realizada quando da ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização dos mesmos, assim entendidos como qualquer problema que interfira diretamente no seu adequado funcionamento, ou, ainda, que possam danificá-los com o tempo de uso. Todas as peças, compressores, filtros e gás refrigerante e demais componentes necessários, quando for necessária a substituição, deverão ser fornecidos pela empresa, sem nenhum custo adicional, não sendo aceitas peças usadas e/ou recondiçionadas, ou seja, as peças deverão ser novas e genuínas. As peças usadas também deverão ter o descarte adequado.

A instalação dos aparelhos será realizada aproveitando-se eventuais tubulações e suportes, havendo a necessidade de alteração ou substituição de peças ou objetos, deverá ser fornecida pela empresa contratada.

**DA REQUISIÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços de manutenção preventiva serão executados conforme periodicidade indicada neste Termo de Referência, em datas ou horários a serem definidos pela Câmara Municipal. Os serviços de manutenção corretiva de aparelhos serão solicitados pelo Fiscal do Contrato por Ordens de Serviços expedidas pela Câmara Municipal.

**DA VISTORIA NOS EQUIPAMENTOS:** A empresa interessada poderá proceder a uma visita técnica, no local onde serão executados os serviços, examinando os aparelhos de ar, tomando ciência do estado de conservação, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da existente destes e suas características.

Considerando a variedade de aparelhos e condições de conservação nas Unidades da Câmara Municipal, sugere-se que seja realizada a vistoria, já que a verificação da condição de cada máquina depende de inspeção visual. Caso a empresa opte por não a realizar, deverá apresentar declaração de que se absteve de vistoriar as instalações da Câmara Municipal.

–

**Francisco Fabiano Aguilera da Silva**  
*Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017*

*O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.*

## Memorando 2- 024/2023

**De:** FRANCISCO S. - DG-AJ

**Para:** CONTRAT - Comissão de Contratação

**Data:** 23/03/2023 às 10:08:29

Bom dia Sres.

Segue ETP sobre a contratação dos serviços técnico de higienização e manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal.

ATT.

—

**Francisco Fabiano Aguilera da Silva**

*Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017*

*O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.*

### **Anexos:**

CAMERA\_O\_ASSSSS.pdf

ETP\_Ar\_Condicionado.pdf

Orcamento\_n\_019\_2023\_Camara\_Municipal\_De\_Santa\_Terezinha\_De\_Itaipu\_.pdf

Proposta\_Ademir.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |   |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| FRANCISCO FABIANO AGUILERA    | 23/03/2023 10:13:38 | ICP-Brasil | FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA CPF 065.... |
| Luciani Heindrickson da Si... | 23/03/2023 10:44:12 | 1Doc       | LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA CPF 023.XXX.XX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4F37-DAC2-CC91-F05B**

# ORÇAMENTO

**CLIENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CNPJ:** 75.425.322/0001-81

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO

**TELEFONE:** (45) 3541-1299

**ENDEREÇO:** RUA DAS CAMUNICAÇÕES N° 1828 **BAIRRO:** CENTRO

**E-MAIL:** [camara.sti@hotmail.com](mailto:camara.sti@hotmail.com) / [contabilidade@camarasti.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarasti.pr.gov.br)

| DESCRIÇÃO PRODUTO  | QUANT. | V.UNITÁRIO | V.TOTAL     |
|--|--------|------------|-------------|
| DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT/AC DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA                               | 06     | R\$190,00  | R\$1.140,00 |
| DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT/AC DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA.                             | 04     | R\$200,00  | R\$800,00   |
| INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NOVO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA                                      | 06     | R\$600,00  | R\$3.600,00 |
| INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NOVO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA                                     | 04     | R\$700,00  | R\$2.800,00 |
| MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (POR SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE  | 10     | R\$400,00  | R\$4.000,00 |
| MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (POR SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE | 04     | R\$550,00  | R\$2.200,00 |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECEDOR DE PEÇAS E MÃO DE OBRA                                  | 20     | R\$230,00  | R\$4.600,00 |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECEDOR DE PEÇAS E MÃO DE OBRA                                 | 08     | R\$270,00  | R\$2.160,00 |
| PMOC- PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMERA  | 01     | R\$90,00   | R\$90,00    |

**VALOR TOTAL: R\$ 21.390,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

ALEXANDRO TAVARES  
PEREIRA:93108958968

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRO TAVARES  
PEREIRA:93108958968  
Dados: 2023.02.02 08:58:02  
+03'00'

---

Alexandro Tavares Pereira

RG: 6299226-3

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO:** O presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação tem como objetivo descrever todas as análises, cenários e ponderações realizadas acerca da necessidade, viabilidade, requisitos, alternativas, escolhas e demais características da contratação. Os serviços são necessários para manutenção de equipamentos de ar condicionado, considerando que não há no quadro de servidores profissional habilitado a executar os serviços técnicos. A demanda foi estimada com base na quantidade de equipamentos e nos serviços que serão necessários. Os serviços prestados serão de manutenção preventiva. Ressalta-se que também fará parte da prestação de serviço, o plano de manutenção, operação e controle dos sistemas de ar condicionado.

**2. SETOR REQUISITANTE:** Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

3.1 A contratação dos serviços de manutenção, limpeza e lubrificação de equipamentos de ar condicionado, são imprescindíveis para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade destas unidades, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, ou seja, manter o bom funcionamento, conforto e segurança dos servidores, vereadores e visitantes. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu sejam mantidos sempre em boas condições de utilização.

**4. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**5. LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**

O levantamento atual e a estimativa de quantidade foram realizadas pelos servidores: LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA e FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA, aliadas a sugestões de outros servidores, de acordo com os equipamentos efetivamente em uso, nos diversos setores da Câmara. Conforme apurou-se, anualmente são necessárias duas manutenções preventivas em todos os aparelhos, de modo que também é possível identificar alguma necessidade de reparo ou troca de peças por eventuais falhas que possam ocorrer, isto em razão de alguns aparelhos já datarem mais de dez anos de uso. Os serviços a serem realizados que atenderão as demandas da Câmara Municipal são:

|   |    |
|---|----|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA | 20 |
|---|----|

|  |    |
|--|----|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR<br>CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS,<br>COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA | 08 |
| PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E<br>CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR<br>CONDICIONADO DA CÂMARA                             | 01 |

## 6. **ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO**

Foram tomados como base a solicitação de cotação de preços das empresas:

- ADEMIR SOARES DA COSTA:

7.000, 9.000, 12.000 e 18.000 BTUS = R\$ 300,00

24.000, 36.000 BTUS = R\$ 450,00

LAUDO PMOC = R\$ 1.390,00

- STI Telemetria Técnica;

7.000, 9.000, 12.000 BTUS = R\$ 300,00

18.000 a 36.000 BTUS = R\$ 800,00

LAUDO PMOC = R\$ 800,00

- NEW OESTE.

7.000 A 12.000 BTUS = R\$ 230,00

18.000 A 36.000 BTUS = R\$ 270,00

LAUDO PMOC = R\$ 90,00

## 7. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os estudos realizados das necessidades, em alinhamento com o planejamento institucional, os servidores se manifestam pela necessidade e viabilidade da contratação destes serviços, visto que, o correto funcionamento dos equipamentos assegura melhor qualidade de trabalho por parte dos servidores, vereadores e cidadãos que transitam e participam das Sessões plenárias da Câmara, ressalvado o poder discricionário do chefe do Poder Legislativo.

**Luciani Heindrickson da Silva**  
Controle Interno

**Francisco Fabiano Aguilera da Silva**  
Advogado



## STI TELEMETRIA TÉCNICA

EDVALDO CRUZ DA SILVA 03376313440  
36.733.419/0001-08  
Rua Adelaide Alderete , 1709  
Jardim Cataratas , Santa Terezinha de Itaipu-PR  
CEP 85875-000

✉ edvaldo.tec@gmail.com

☎ +55 (45) 92000-9167

☎ +55 (44) 99930-6688

TELEMETRIA TÉCNICA AR CONDICIONADO, CLIMATIZAÇÃO, LAUDO VIGILÂNCIA , ELÉTRICA E OUTROS.

🌐 edvaldo.tec.telemetria.tecnica

## Orçamento 019-2023

climatização

### Cliente: Câmara Municipal De Santa Terezinha De Itaipu

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL  
75.425.322/0001-81  
1828, Anexo Camara Municipal  
Santa Terezinha de Itaipu-PR  
CEP 85875-000

✉ camara.sti@allsat.com.br

☎ +55 (45) 3541-1299

## Informações básicas

### Data da visita técnica

31/01/2023

### Validade do orçamento

30/04/2023

## Serviços

| Descrição  | Unidade | Preço unitário | Qtd. | Preço                |
|--|---------|----------------|------|----------------------|
| <b>Serviço de higienização ar condicionado 07k a 12k</b><br>Até 03m de altura do solo. | un.     | R\$ 300,00     | 20   | R\$ 6.000,00         |
| <b>Serviço de higienização ar condicionado 18k a 36k</b><br>Até 03m de altura do solo. | un.     | R\$ 800,00     | 8    | R\$ 6.400,00         |
| <b>Pmoc</b><br>Plano de Manutenção Operação e Controle                                 | un.     | R\$ 50,00      | 14   | R\$ 700,00           |
| <b>ART</b><br>Anotação de Responsabilidade Técnica                                     | un.     | R\$ 100,00     | 1    | R\$ 100,00           |
| <b>Total</b>   |         |                |      | <b>R\$ 13.200,00</b> |

## Pagamento

### Meios de pagamento

Dinheiro, cheque, cartão de crédito ou cartão de débito.

Santa Terezinha de Itaipu, 31/01/2023

STI TELEMETRIA TÉCNICA

Edvaldo Cruz da Silva  
CREA PR -183235-D

# ORÇAMENTO/PROPOSTA

Orçamento efetuado a empresa **CAMARA DOS VEREADORES** no município de Santa Terezinha de Itaipu.

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** Manutenção de maquinas de ar condicionados sendo 10 maquinas entre 9.000BTUS e 18.000BTUS, e 4 maquinas de 24.000BTUS a 36.000BTUS.

- Manutenção de ar condicionados de 9.000Btus – R\$ 300,00
- Manutenção de ar condicionados de 12.000Btus – R\$ 300,00
- Manutenção de ar condicionados de 18.000Btus – R\$ 300,00
- Manutenção de ar condicionados de 24.000Btus – R\$ 450,00
- Manutenção de ar condicionados de 36.000Btus – R\$ 450,00

**VALOR DO SERVIÇO:** R\$ 4.800,00.

## **PMOC para 14 aparelhos (TOTAL 229.000 BTUS)**

Serviços:

- Elaboração do documento PMOC
- Emissão e anexo da ART (Responsabilidade Técnica)
- Supervisão do PMOC durante a vigência de 12 meses

Valor: 1300,00 + 90,00 (Taxa ART)

**TOTAL 1390,00**

Santa Terezinha de Itaipu, 20 de Março de 2023.

ADEMIR SOARES DA COSTA 07639577985

CNPJ: 39.782.803/0001-80

### Memorando 3- 024/2023

**De:** Paulo M. - DG-ALEG

**Para:** DG-ALEG - Assessoria Legislativa

**Data:** 30/03/2023 às 14:14:25

Prezados

Segue Projeto Básico sobre a contratação dos serviços técnico de higienização e manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal.

—

**Paulo Roberto de Freitas**

*Assessor Legislativo*

#### **Anexos:**

3\_PROJETO\_BASICO\_revisado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Paulo Roberto de Freitas M... | 30/03/2023 14:14:38 | 1Doc PAULO ROBERTO DE FREITAS MARQUES CPF 048.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2197-FD21-C9C6-8F3D**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

| <b><u>PROJETO BÁSICO</u></b> |  |
|------------------------------|--|
| ELEMENTO DA DESPESA          | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA      |
| GRUPO                        | 3.3.90.39.17.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa para prestar serviços especializados em limpeza e manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado, nas instalações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu PR, no período de abril a dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Licitação.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** A contratação dos serviços de manutenção, limpeza e lubrificação de equipamentos de ar condicionado, são imprescindíveis para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade destas unidades, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, ou seja, manter o bom funcionamento, conforto e segurança dos servidores, vereadores e visitantes. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu sejam mantidos sempre em boas condições de utilização.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**3.1** A estimativa do custo global total dos serviços será de R\$ 10.356,00 (Dez mil trezentos e cinquenta e seis reais)

**3.2** Para se chegar ao valor estimado, a Câmara tomou-se como base a média dos orçamentos de preços praticados e levantadas cotações com prestadores de serviços regionais com as empresas:

- ADEMIR SOARES DA COSTA
- STI Telemetria Técnica;
- NEW OESTE Informatica Brasil

### 3.3 Planilha de Custos:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | QUANT | VL UNIT | VL TOTAL  |
|--|-------|---------|-----------|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA  | 20    | 277,00  | 5.540,00  |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA | 08    | 507,00  | 4.056,00  |
| PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA                             | 01    | 760,00  | 760,00    |
|  |       | TOTAL   | 10.356,00 |

## 4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**4.1** Local de entrega e prestação de serviços: Câmara Municipal, localizada na rua das Comunicações nº 1828 Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85.875-000.

**4.2** Prazo para entrega dos serviços: será a partir de abril de 2023 até dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogação.

## 5. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

**5.1** A manutenção preventiva, deverá ser realizada no horário das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira;

**5.2** Entende-se como manutenção preventiva a assistência técnica planejada e periódica dos equipamentos que tenham por objetivo a prevenção da ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções dos aparelhos de ar condicionados

**5.3** Nos casos de manutenção preventiva, a Câmara Municipal, verificando defeitos, ou demais detalhes que possam, no futuro, ocasionar defeitos nos aparelhos de ar condicionado, notificará a Contratada para que possa realizar tal manutenção, limpando ou realizando qualquer serviço necessário para o bom estado de funcionamento dos aparelhos, a fim de evitar paralisações.

## **6. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

**6.1** Abril a Dezembro de 2023 podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

## **7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

**7.1** Certidões Negativas junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e impedidos de Licitar do TCE-PR.

## **8. PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), apresentação de nota fiscal e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

**9.2** Realizar o atendimento técnico em até 12 (doze) horas, após a solicitação;

**9.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

**9.4** Assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços;

**9.5** A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (ANEXO A)

**9.6** A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. (ANEXO B)

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**11.2** Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados no Projeto Básico;

**11.3** Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

## **12. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO**

**12.1 Paulo Roberto de Freitas Marques – Matrícula : 2577**

## **13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

**13.1** A legislação em referência menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

**13.2** No caso em exame, entende-se que a licitação comporta a sua dispensa em razão do valor, bem como, tendo em vista a possibilidade de contratar de forma direta com prestadores locais, sugere-se que a Intenção de Dispensa de Licitação seja publicada nos portais licitatórios com o menor valor obtido, além disto, que a dispensa não inclua a disputa eletrônica.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 30 de março 2023.

**Paulo Roberto de Freitas Marques –  
Matrícula: 2577**

## ANEXO A

### DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A ..... empresa

.....,  
inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu  
representante ..... legal ..... o(a)

Sr(a).....,  
RG nº ..... e CPF nº ....., DECLARA,  
para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa  
nº 07/2021 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos  
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer  
trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir  
de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição  
Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21  
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

..... de ..... de 2023.  
(Local e data)

.....  
(Assinatura do Representante Legal)

**ANEXO B**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A ..... empresa

.....  
inscrita no CNPJ nº ....., declara à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

..... de ..... de 2023.

(Local e data)

.....  
(Assinatura do Representante Legal)

**Memorando 4- 024/2023**

**De:** Paulo M. - DG-ALEG

**Para:** CONTRAT - Comissão de Contratação

**Data:** 30/03/2023 às 14:15:23

Prezados

Segue Projeto Básico assinado sobre a contratação dos serviços técnico de higienização e manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal.

att

—

**Paulo Roberto de Freitas**  
*Assessor Legislativo*

**Proc. Administrativo 1- 014/2023**

**De:** Andressa W. - CONTRAT

**Para:** CONTRAT - Comissão de Contratação - A/C Wesley Z.

**Data:** 24/03/2023 às 09:15:24

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de vossa excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a contratação de empresa para serviço especializado em limpeza e manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado, nas instalações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-Pr

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

—

**Andressa Fonseca Wirschke**  
*Diretor Administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura |  |
|---------------------------|---------------------|------------|--|
| Andressa Fonseca Wirschke | 24/03/2023 09:15:43 | 1Doc       | ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE CPF 093.XXX.XXX-28 |
| Valdir Sauthier           | 24/03/2023 14:06:03 | 1Doc       | VALDIR SAUTHIER CPF 523.XXX.XXX-53           |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BB9B-55A1-3E1D-07B2**

**Proc. Administrativo 2- 014/2023**

**De:** Wesley Z. - CONTRAT

**Para:** DG-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 27/03/2023 às 10:37:37

**Setores (CC):**

DG-AJ, CONTRAT

Prezados!

Visto que o Memorando 024/2023 - Estudo Técnico manut ar condicionado traz o Estudo Técnico Preliminar de forma satisfatória, solicitamos o Projeto Básico.

Att

**Memorando 024/2023**

**De:** Luciani S. - DG-ALEG

**Para:** DG-AJ - Assessoria Jurídica - A/C FRANCISCO S.

**Data:** 19/01/2023 às 11:04:53

Seguem...

—

**Luciani Heindrickson da Silva**

*Controle Interno*

**Anexos:**

Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_Manutencao\_ar\_condicionado.docx

PROJETO\_BASICO.docx

**Memorando 1- 024/2023****De:** FRANCISCO S. - DG-AJ**Para:** DG-ALEG - Assessoria Legislativa - A/C Luciani S.**Data:** 19/01/2023 às 11:52:17

A seguir colaciono o modelo de solicitação de orçamentos, informando que serão encaminhadas para as empresas locais e para o município vizinho Foz do Iguaçu.

ATT.

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE VALORES**

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, NAS INSTALAÇÕES DA CMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE   | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|------|----------------|-------------|
| DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT/AC DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA (ELETROLUX)   | 06   |                |             |
| DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT/AC DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA (ELETROLUX E ELGIN)                                | 04   |                |             |
| INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NOVO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (ELETROLUX E ELGIN)  | 06   |                |             |
| INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NOVO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (ELETROLUX E ELGIN)                                       | 04   |                |             |
| MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (POR SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE) (ELETROLUX E ELGIN)  | 10   |                |             |
| MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (POR SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE) (ELETROLUX E ELGIN) | 04   |                |             |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (ELETROLUX E ELGIN)                                  | 20   |                |             |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (ELETROLUX E ELGIN)                                 | 08   |                |             |
| PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CMARA  | 01   |                |             |

**DOS SERVIÇOS:** A manutenção preventiva dos aparelhos condicionadores de ar deverá ser realizada por técnicos especializados. Limpeza do evaporador, do filtro, da frente plástica e gabinete. Verificação e eliminação de sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja. Verificação e desobstrução da operação de drenagem de água da bandeja. Vedação de frestas, caso existam. Limpeza da bandeja e da serpentina com remoção do biofilme (lodo), com uso de produtos não corrosivos. Limpeza e regulagem das chaves seletoras, termostatos e painéis. Lubrificação e ajuste do motor-ventilador do evaporador e condensador. Teste de vazamento de gás refrigerante. Complemento ou carga total de gás refrigerante, quando for verificada perda de rendimento por baixa

carga de gás. Verificação da corrente e tensão de funcionamento. Verificação do funcionamento do circuito de refrigeração com verificação das pressões de trabalho (condensador, evaporador, compressor, dispositivo de expansão e tubulação de gás refrigerante – quente e frio). Limpeza das serpentinas do evaporador e do condensador, com uso de produtos de limpeza adequado. Alinhamento das aletas do condensador e do evaporador. Verificar rendimento. Medir o diferencial de temperatura entre a tomada e a saída de ar. Limpeza geral/ secagem.

A manutenção corretiva dos aparelhos de condicionadores de ar deverá ser realizada quando da ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização dos mesmos, assim entendidos como qualquer problema que interfira diretamente no seu adequado funcionamento, ou, ainda, que possam danificá-los com o tempo de uso. Todas as peças, compressores, filtros e gás refrigerante e demais componentes necessários, quando for necessária a substituição, deverão ser fornecidos pela empresa, sem nenhum custo adicional, não sendo aceitas peças usadas e/ou recondiçionadas, ou seja, as peças deverão ser novas e genuínas. As peças usadas também deverão ter o descarte adequado.

A instalação dos aparelhos será realizada aproveitando-se eventuais tubulações e suportes, havendo a necessidade de alteração ou substituição de peças ou objetos, deverá ser fornecida pela empresa contratada.

**DA REQUISIÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços de manutenção preventiva serão executados conforme periodicidade indicada neste Termo de Referência, em datas ou horários a serem definidos pela Câmara Municipal. Os serviços de manutenção corretiva de aparelhos serão solicitados pelo Fiscal do Contrato por Ordens de Serviços expedidas pela Câmara Municipal.

**DA VISTORIA NOS EQUIPAMENTOS:** A empresa interessada poderá proceder a uma visita técnica, no local onde serão executados os serviços, examinando os aparelhos de ar, tomando ciência do estado de conservação, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da existente destes e suas características.

Considerando a variedade de aparelhos e condições de conservação nas Unidades da Câmara Municipal, sugere-se que seja realizada a vistoria, já que a verificação da condição de cada máquina depende de inspeção visual. Caso a empresa opte por não a realizar, deverá apresentar declaração de que se absteve de vistoriar as instalações da Câmara Municipal.

–

**Francisco Fabiano Aguilera da Silva**  
*Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017*

*O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.*

## Memorando 2- 024/2023

**De:** FRANCISCO S. - DG-AJ

**Para:** CONTRAT - Comissão de Contratação

**Data:** 23/03/2023 às 10:08:29

Bom dia Sres.

Segue ETP sobre a contratação dos serviços técnico de higienização e manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal.

ATT.

—

**Francisco Fabiano Aguilera da Silva**

*Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017*

*O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.*

### **Anexos:**

CAMERA\_O\_ASSSSS.pdf

ETP\_Ar\_Condicionado.pdf

Orcamento\_n\_019\_2023\_Camara\_Municipal\_De\_Santa\_Terezinha\_De\_Itaipu\_.pdf

Proposta\_Ademir.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |   |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| FRANCISCO FABIANO AGUILERA    | 23/03/2023 10:13:38 | ICP-Brasil | FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA CPF 065.... |
| Luciani Heindrickson da Si... | 23/03/2023 10:44:12 | 1Doc       | LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA CPF 023.XXX.XX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4F37-DAC2-CC91-F05B**

# ORÇAMENTO

**CLIENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CNPJ:** 75.425.322/0001-81

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO

**TELEFONE:** (45) 3541-1299

**ENDEREÇO:** RUA DAS CAMUNICAÇÕES N° 1828 **BAIRRO:** CENTRO

**E-MAIL:** [camara.sti@hotmail.com](mailto:camara.sti@hotmail.com) / [contabilidade@camarasti.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarasti.pr.gov.br)

| DESCRIÇÃO PRODUTO  | QUANT. | V.UNITÁRIO | V.TOTAL     |
|--|--------|------------|-------------|
| DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT/AC DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA                               | 06     | R\$190,00  | R\$1.140,00 |
| DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT/AC DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA.                             | 04     | R\$200,00  | R\$800,00   |
| INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NOVO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA                                      | 06     | R\$600,00  | R\$3.600,00 |
| INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NOVO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA                                     | 04     | R\$700,00  | R\$2.800,00 |
| MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (POR SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE  | 10     | R\$400,00  | R\$4.000,00 |
| MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (POR SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE | 04     | R\$550,00  | R\$2.200,00 |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECEDOR DE PEÇAS E MÃO DE OBRA                                  | 20     | R\$230,00  | R\$4.600,00 |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECEDOR DE PEÇAS E MÃO DE OBRA                                 | 08     | R\$270,00  | R\$2.160,00 |
| PMOC- PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMERA  | 01     | R\$90,00   | R\$90,00    |

**VALOR TOTAL: R\$ 21.390,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

ALEXANDRO TAVARES  
PEREIRA:93108958968

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRO TAVARES  
PEREIRA:93108958968  
Dados: 2023.02.02 08:58:02  
+03'00'

---

Alexandro Tavares Pereira

RG: 6299226-3

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO:** O presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação tem como objetivo descrever todas as análises, cenários e ponderações realizadas acerca da necessidade, viabilidade, requisitos, alternativas, escolhas e demais características da contratação. Os serviços são necessários para manutenção de equipamentos de ar condicionado, considerando que não há no quadro de servidores profissional habilitado a executar os serviços técnicos. A demanda foi estimada com base na quantidade de equipamentos e nos serviços que serão necessários. Os serviços prestados serão de manutenção preventiva. Ressalta-se que também fará parte da prestação de serviço, o plano de manutenção, operação e controle dos sistemas de ar condicionado.

**2. SETOR REQUISITANTE:** Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

3.1 A contratação dos serviços de manutenção, limpeza e lubrificação de equipamentos de ar condicionado, são imprescindíveis para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade destas unidades, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, ou seja, manter o bom funcionamento, conforto e segurança dos servidores, vereadores e visitantes. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu sejam mantidos sempre em boas condições de utilização.

**4. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**5. LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**

O levantamento atual e a estimativa de quantidade foram realizadas pelos servidores: LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA e FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA, aliadas a sugestões de outros servidores, de acordo com os equipamentos efetivamente em uso, nos diversos setores da Câmara. Conforme apurou-se, anualmente são necessárias duas manutenções preventivas em todos os aparelhos, de modo que também é possível identificar alguma necessidade de reparo ou troca de peças por eventuais falhas que possam ocorrer, isto em razão de alguns aparelhos já datarem mais de dez anos de uso. Os serviços a serem realizados que atenderão as demandas da Câmara Municipal são:

|   |    |
|---|----|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA | 20 |
|---|----|

|  |    |
|--|----|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR<br>CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS,<br>COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA | 08 |
| PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E<br>CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR<br>CONDICIONADO DA CÂMARA                             | 01 |

## **6. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO**

Foram tomados como base a solicitação de cotação de preços das empresas:

- ADEMIR SOARES DA COSTA:

7.000, 9.000, 12.000 e 18.000 BTUS = R\$ 300,00

24.000, 36.000 BTUS = R\$ 450,00

LAUDO PMOC = R\$ 1.390,00

- STI Telemetria Técnica;

7.000, 9.000, 12.000 BTUS = R\$ 300,00

18.000 a 36.000 BTUS = R\$ 800,00

LAUDO PMOC = R\$ 800,00

- NEW OESTE.

7.000 A 12.000 BTUS = R\$ 230,00

18.000 A 36.000 BTUS = R\$ 270,00

LAUDO PMOC = R\$ 90,00

## **7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os estudos realizados das necessidades, em alinhamento com o planejamento institucional, os servidores se manifestam pela necessidade e viabilidade da contratação destes serviços, visto que, o correto funcionamento dos equipamentos assegura melhor qualidade de trabalho por parte dos servidores, vereadores e cidadãos que transitam e participam das Sessões plenárias da Câmara, ressalvado o poder discricionário do chefe do Poder Legislativo.

**Luciani Heindrickson da Silva**  
Controle Interno

**Francisco Fabiano Aguilera da Silva**  
Advogado



## STI TELEMETRIA TÉCNICA

EDVALDO CRUZ DA SILVA 03376313440  
36.733.419/0001-08  
Rua Adelaide Alderete , 1709  
Jardim Cataratas , Santa Terezinha de Itaipu-PR  
CEP 85875-000

✉ edvaldo.tec@gmail.com

☎ +55 (45) 92000-9167

☎ +55 (44) 99930-6688

TELEMETRIA TÉCNICA AR CONDICIONADO, CLIMATIZAÇÃO, LAUDO VIGILÂNCIA , ELÉTRICA E OUTROS.

🌐 edvaldo.tec.telemetria.tecnica

## Orçamento 019-2023

climatização

### Cliente: Câmara Municipal De Santa Terezinha De Itaipu

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL  
75.425.322/0001-81  
1828, Anexo Camara Municipal  
Santa Terezinha de Itaipu-PR  
CEP 85875-000

✉ camara.sti@allsat.com.br

☎ +55 (45) 3541-1299

## Informações básicas

### Data da visita técnica

31/01/2023

### Validade do orçamento

30/04/2023

## Serviços

| Descrição  | Unidade | Preço unitário | Qtd. | Preço                |
|--|---------|----------------|------|----------------------|
| <b>Serviço de higienização ar condicionado 07k a 12k</b><br>Até 03m de altura do solo. | un.     | R\$ 300,00     | 20   | R\$ 6.000,00         |
| <b>Serviço de higienização ar condicionado 18k a 36k</b><br>Até 03m de altura do solo. | un.     | R\$ 800,00     | 8    | R\$ 6.400,00         |
| <b>Pmoc</b><br>Plano de Manutenção Operação e Controle                                 | un.     | R\$ 50,00      | 14   | R\$ 700,00           |
| <b>ART</b><br>Anotação de Responsabilidade Técnica                                     | un.     | R\$ 100,00     | 1    | R\$ 100,00           |
| <b>Total</b>   |         |                |      | <b>R\$ 13.200,00</b> |

## Pagamento

### Meios de pagamento

Dinheiro, cheque, cartão de crédito ou cartão de débito.

Santa Terezinha de Itaipu, 31/01/2023

STI TELEMETRIA TÉCNICA

Edvaldo Cruz da Silva  
CREA PR -183235-D

# ORÇAMENTO/PROPOSTA

Orçamento efetuado a empresa **CAMARA DOS VEREADORES** no município de Santa Terezinha de Itaipu.

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** Manutenção de maquinas de ar condicionados sendo 10 maquinas entre 9.000BTUS e 18.000BTUS, e 4 maquinas de 24.000BTUS a 36.000BTUS.

- Manutenção de ar condicionados de 9.000Btus – R\$ 300,00
- Manutenção de ar condicionados de 12.000Btus – R\$ 300,00
- Manutenção de ar condicionados de 18.000Btus – R\$ 300,00
- Manutenção de ar condicionados de 24.000Btus – R\$ 450,00
- Manutenção de ar condicionados de 36.000Btus – R\$ 450,00

**VALOR DO SERVIÇO:** R\$ 4.800,00.

## **PMOC para 14 aparelhos (TOTAL 229.000 BTUS)**

Serviços:

- Elaboração do documento PMOC
- Emissão e anexo da ART (Responsabilidade Técnica)
- Supervisão do PMOC durante a vigência de 12 meses

Valor: 1300,00 + 90,00 (Taxa ART)

**TOTAL 1390,00**

Santa Terezinha de Itaipu, 20 de Março de 2023.

ADEMIR SOARES DA COSTA 07639577985

CNPJ: 39.782.803/0001-80

### Memorando 3- 024/2023

**De:** Paulo M. - DG-ALEG

**Para:** DG-ALEG - Assessoria Legislativa

**Data:** 30/03/2023 às 14:14:25

Prezados

Segue Projeto Básico sobre a contratação dos serviços técnico de higienização e manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal.

—

**Paulo Roberto de Freitas**

*Assessor Legislativo*

#### **Anexos:**

3\_PROJETO\_BASICO\_revisado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Paulo Roberto de Freitas M... | 30/03/2023 14:14:38 | 1Doc PAULO ROBERTO DE FREITAS MARQUES CPF 048.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2197-FD21-C9C6-8F3D**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

| <b><u>PROJETO BÁSICO</u></b> |  |
|------------------------------|--|
| ELEMENTO DA DESPESA          | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA      |
| GRUPO                        | 3.3.90.39.17.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa para prestar serviços especializados em limpeza e manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado, nas instalações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu PR, no período de abril a dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Licitação.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** A contratação dos serviços de manutenção, limpeza e lubrificação de equipamentos de ar condicionado, são imprescindíveis para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade destas unidades, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, ou seja, manter o bom funcionamento, conforto e segurança dos servidores, vereadores e visitantes. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu sejam mantidos sempre em boas condições de utilização.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**3.1** A estimativa do custo global total dos serviços será de R\$ 10.356,00 (Dez mil trezentos e cinquenta e seis reais)

**3.2** Para se chegar ao valor estimado, a Câmara tomou-se como base a média dos orçamentos de preços praticados e levantadas cotações com prestadores de serviços regionais com as empresas:

- ADEMIR SOARES DA COSTA
- STI Telemetria Técnica;
- NEW OESTE Informatica Brasil

### 3.3 Planilha de Custos:

| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>  | <b>QUANT</b> | <b>VL UNIT</b> | <b>VL TOTAL</b>  |
|--|--------------|----------------|------------------|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA  | 20           | 277,00         | 5.540,00         |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA | 08           | 507,00         | 4.056,00         |
| PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA                             | 01           | 760,00         | 760,00           |
|  |              | <b>TOTAL</b>   | <b>10.356,00</b> |

## 4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**4.1** Local de entrega e prestação de serviços: Câmara Municipal, localizada na rua das Comunicações nº 1828 Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85.875-000.

**4.2** Prazo para entrega dos serviços: será a partir de abril de 2023 até dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogação.

## 5. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

**5.1** A manutenção preventiva, deverá ser realizada no horário das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira;

**5.2** Entende-se como manutenção preventiva a assistência técnica planejada e periódica dos equipamentos que tenham por objetivo a prevenção da ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções dos aparelhos de ar condicionados

**5.3** Nos casos de manutenção preventiva, a Câmara Municipal, verificando defeitos, ou demais detalhes que possam, no futuro, ocasionar defeitos nos aparelhos de ar condicionado, notificará a Contratada para que possa realizar tal manutenção, limpando ou realizando qualquer serviço necessário para o bom estado de funcionamento dos aparelhos, a fim de evitar paralisações.

## **6. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

**6.1** Abril a Dezembro de 2023 podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

## **7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

**7.1** Certidões Negativas junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e impedidos de Licitar do TCE-PR.

## **8. PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), apresentação de nota fiscal e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

**9.2** Realizar o atendimento técnico em até 12 (doze) horas, após a solicitação;

**9.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

**9.4** Assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços;

**9.5** A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (ANEXO A)

**9.6** A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. (ANEXO B)

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**11.2** Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados no Projeto Básico;

**11.3** Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

## **12. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO**

**12.1 Paulo Roberto de Freitas Marques – Matrícula : 2577**

## **13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

**13.1** A legislação em referência menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

**13.2** No caso em exame, entende-se que a licitação comporta a sua dispensa em razão do valor, bem como, tendo em vista a possibilidade de contratar de forma direta com prestadores locais, sugere-se que a Intenção de Dispensa de Licitação seja publicada nos portais licitatórios com o menor valor obtido, além disto, que a dispensa não inclua a disputa eletrônica.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 30 de março 2023.

**Paulo Roberto de Freitas Marques –  
Matrícula: 2577**

**ANEXO A**

**DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A ..... empresa

.....,  
inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu  
representante ..... legal ..... o(a)

Sr(a).....,  
RG nº ..... e CPF nº ....., DECLARA,  
para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa  
nº 07/2021 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos  
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer  
trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir  
de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição  
Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21  
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

....., ..... de ..... de 2023.  
(Local e data)

.....  
(Assinatura do Representante Legal)

**ANEXO B**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A ..... empresa

.....,  
inscrita no CNPJ nº ....., declara à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

..... de ..... de 2023.  
(Local e data)

.....  
(Assinatura do Representante Legal)

**Memorando 4- 024/2023**

**De:** Paulo M. - DG-ALEG

**Para:** CONTRAT - Comissão de Contratação

**Data:** 30/03/2023 às 14:15:23

Prezados

Segue Projeto Básico assinado sobre a contratação dos serviços técnico de higienização e manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal.

att

—

**Paulo Roberto de Freitas**  
*Assessor Legislativo*

**Proc. Administrativo 3- 014/2023**

**De:** Wesley Z. - CONTRAT

**Para:** DG-ALEG - Assessoria Legislativa - A/C Paulo M.

**Data:** 30/03/2023 às 14:20:40

Prezados!

Visto que o [Memorando 024/2023 - Estudo Técnico manut ar condicionado](#) traz o Estudo Técnico Preliminar de forma satisfatória, solicitamos o Projeto Basico junto ao Processo Administrativo.

Att

—

**Wesley Balieiro Zacarias**

## Memorando 024/2023

**De:** Luciani S. - DG-ALEG

**Para:** DG-AJ - Assessoria Jurídica - A/C FRANCISCO S.

**Data:** 19/01/2023 às 11:04:53

Seguem...

—

**Luciani Heindrickson da Silva**

*Controle Interno*

### **Anexos:**

Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_Manutencao\_ar\_condicionado.docx

PROJETO\_BASICO.docx

**Memorando 1- 024/2023****De:** FRANCISCO S. - DG-AJ**Para:** DG-ALEG - Assessoria Legislativa - A/C Luciani S.**Data:** 19/01/2023 às 11:52:17

A seguir colaciono o modelo de solicitação de orçamentos, informando que serão encaminhadas para as empresas locais e para o município vizinho Foz do Iguaçu.

ATT.

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE VALORES**

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, NAS INSTALAÇÕES DA CMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE   | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|------|----------------|-------------|
| DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT/AC DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA (ELETROLUX)   | 06   |                |             |
| DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT/AC DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA (ELETROLUX E ELGIN)                                | 04   |                |             |
| INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NOVO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (ELETROLUX E ELGIN)  | 06   |                |             |
| INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NOVO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (ELETROLUX E ELGIN)                                       | 04   |                |             |
| MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (POR SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE) (ELETROLUX E ELGIN)  | 10   |                |             |
| MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (POR SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE) (ELETROLUX E ELGIN) | 04   |                |             |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (ELETROLUX E ELGIN)                                  | 20   |                |             |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (ELETROLUX E ELGIN)                                 | 08   |                |             |
| PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CMARA  | 01   |                |             |

**DOS SERVIÇOS:** A manutenção preventiva dos aparelhos condicionadores de ar deverá ser realizada por técnicos especializados. Limpeza do evaporador, do filtro, da frente plástica e gabinete. Verificação e eliminação de sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja. Verificação e desobstrução da operação de drenagem de água da bandeja. Vedação de frestas, caso existam. Limpeza da bandeja e da serpentina com remoção do biofilme (lodo), com uso de produtos não corrosivos. Limpeza e regulagem das chaves seletoras, termostatos e painéis. Lubrificação e ajuste do motor-ventilador do evaporador e condensador. Teste de vazamento de gás refrigerante. Complemento ou carga total de gás refrigerante, quando for verificada perda de rendimento por baixa

carga de gás. Verificação da corrente e tensão de funcionamento. Verificação do funcionamento do circuito de refrigeração com verificação das pressões de trabalho (condensador, evaporador, compressor, dispositivo de expansão e tubulação de gás refrigerante – quente e frio). Limpeza das serpentinas do evaporador e do condensador, com uso de produtos de limpeza adequado. Alinhamento das aletas do condensador e do evaporador. Verificar rendimento. Medir o diferencial de temperatura entre a tomada e a saída de ar. Limpeza geral/ secagem.

A manutenção corretiva dos aparelhos de condicionadores de ar deverá ser realizada quando da ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização dos mesmos, assim entendidos como qualquer problema que interfira diretamente no seu adequado funcionamento, ou, ainda, que possam danificá-los com o tempo de uso. Todas as peças, compressores, filtros e gás refrigerante e demais componentes necessários, quando for necessária a substituição, deverão ser fornecidos pela empresa, sem nenhum custo adicional, não sendo aceitas peças usadas e/ou recondiçionadas, ou seja, as peças deverão ser novas e genuínas. As peças usadas também deverão ter o descarte adequado.

A instalação dos aparelhos será realizada aproveitando-se eventuais tubulações e suportes, havendo a necessidade de alteração ou substituição de peças ou objetos, deverá ser fornecida pela empresa contratada.

**DA REQUISIÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços de manutenção preventiva serão executados conforme periodicidade indicada neste Termo de Referência, em datas ou horários a serem definidos pela Câmara Municipal. Os serviços de manutenção corretiva de aparelhos serão solicitados pelo Fiscal do Contrato por Ordens de Serviços expedidas pela Câmara Municipal.

**DA VISTORIA NOS EQUIPAMENTOS:** A empresa interessada poderá proceder a uma visita técnica, no local onde serão executados os serviços, examinando os aparelhos de ar, tomando ciência do estado de conservação, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da existente destes e suas características.

Considerando a variedade de aparelhos e condições de conservação nas Unidades da Câmara Municipal, sugere-se que seja realizada a vistoria, já que a verificação da condição de cada máquina depende de inspeção visual. Caso a empresa opte por não a realizar, deverá apresentar declaração de que se absteve de vistoriar as instalações da Câmara Municipal.

–

**Francisco Fabiano Aguilera da Silva**  
*Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017*

*O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.*

## Memorando 2- 024/2023

**De:** FRANCISCO S. - DG-AJ

**Para:** CONTRAT - Comissão de Contratação

**Data:** 23/03/2023 às 10:08:29

Bom dia Sres.

Segue ETP sobre a contratação dos serviços técnico de higienização e manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal.

ATT.

—

**Francisco Fabiano Aguilera da Silva**

*Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017*

*O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.*

### **Anexos:**

CAMERA\_O\_ASSSSS.pdf

ETP\_Ar\_Condicionado.pdf

Orcamento\_n\_019\_2023\_Camara\_Municipal\_De\_Santa\_Terezinha\_De\_Itaipu\_.pdf

Proposta\_Ademir.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |   |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| FRANCISCO FABIANO AGUILERA    | 23/03/2023 10:13:38 | ICP-Brasil | FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA CPF 065.... |
| Luciani Heindrickson da Si... | 23/03/2023 10:44:12 | 1Doc       | LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA CPF 023.XXX.XX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4F37-DAC2-CC91-F05B**

# ORÇAMENTO

**CLIENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CNPJ:** 75.425.322/0001-81

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO

**TELEFONE:** (45) 3541-1299

**ENDEREÇO:** RUA DAS CAMUNICAÇÕES N° 1828 **BAIRRO:** CENTRO

**E-MAIL:** [camara.sti@hotmail.com](mailto:camara.sti@hotmail.com) / [contabilidade@camarasti.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarasti.pr.gov.br)

| DESCRIÇÃO PRODUTO  | QUANT. | V.UNITÁRIO | V.TOTAL     |
|--|--------|------------|-------------|
| DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT/AC DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA                               | 06     | R\$190,00  | R\$1.140,00 |
| DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT/AC DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA.                             | 04     | R\$200,00  | R\$800,00   |
| INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NOVO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA                                      | 06     | R\$600,00  | R\$3.600,00 |
| INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NOVO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA                                     | 04     | R\$700,00  | R\$2.800,00 |
| MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (POR SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE  | 10     | R\$400,00  | R\$4.000,00 |
| MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (POR SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE | 04     | R\$550,00  | R\$2.200,00 |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECEDOR DE PEÇAS E MÃO DE OBRA                                  | 20     | R\$230,00  | R\$4.600,00 |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECEDOR DE PEÇAS E MÃO DE OBRA                                 | 08     | R\$270,00  | R\$2.160,00 |
| PMOC- PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMERA  | 01     | R\$90,00   | R\$90,00    |

**VALOR TOTAL: R\$ 21.390,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

ALEXANDRO TAVARES  
PEREIRA:93108958968

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRO TAVARES  
PEREIRA:93108958968  
Dados: 2023.02.02 08:58:02  
-03'00"

---

Alexandro Tavares Pereira

RG: 6299226-3

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO:** O presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação tem como objetivo descrever todas as análises, cenários e ponderações realizadas acerca da necessidade, viabilidade, requisitos, alternativas, escolhas e demais características da contratação. Os serviços são necessários para manutenção de equipamentos de ar condicionado, considerando que não há no quadro de servidores profissional habilitado a executar os serviços técnicos. A demanda foi estimada com base na quantidade de equipamentos e nos serviços que serão necessários. Os serviços prestados serão de manutenção preventiva. Ressalta-se que também fará parte da prestação de serviço, o plano de manutenção, operação e controle dos sistemas de ar condicionado.

**2. SETOR REQUISITANTE:** Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

3.1 A contratação dos serviços de manutenção, limpeza e lubrificação de equipamentos de ar condicionado, são imprescindíveis para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade destas unidades, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, ou seja, manter o bom funcionamento, conforto e segurança dos servidores, vereadores e visitantes. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu sejam mantidos sempre em boas condições de utilização.

**4. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**5. LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**

O levantamento atual e a estimativa de quantidade foram realizadas pelos servidores: LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA e FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA, aliadas a sugestões de outros servidores, de acordo com os equipamentos efetivamente em uso, nos diversos setores da Câmara. Conforme apurou-se, anualmente são necessárias duas manutenções preventivas em todos os aparelhos, de modo que também é possível identificar alguma necessidade de reparo ou troca de peças por eventuais falhas que possam ocorrer, isto em razão de alguns aparelhos já datarem mais de dez anos de uso. Os serviços a serem realizados que atenderão as demandas da Câmara Municipal são:

|   |    |
|---|----|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA | 20 |
|---|----|

|  |    |
|--|----|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR<br>CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS,<br>COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA | 08 |
| PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E<br>CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR<br>CONDICIONADO DA CÂMARA                             | 01 |

## 6. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Foram tomados como base a solicitação de cotação de preços das empresas:

- ADEMIR SOARES DA COSTA:  
7.000, 9.000, 12.000 e 18.000 BTUS = R\$ 300,00  
24.000, 36.000 BTUS = R\$ 450,00  
LAUDO PMOC = R\$ 1.390,00

- STI Telemetria Técnica;  
7.000, 9.000, 12.000 BTUS = R\$ 300,00  
18.000 a 36.000 BTUS = R\$ 800,00  
LAUDO PMOC = R\$ 800,00

- NEW OESTE.  
7.000 A 12.000 BTUS = R\$ 230,00  
18.000 A 36.000 BTUS = R\$ 270,00  
LAUDO PMOC = R\$ 90,00

## 7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os estudos realizados das necessidades, em alinhamento com o planejamento institucional, os servidores se manifestam pela necessidade e viabilidade da contratação destes serviços, visto que, o correto funcionamento dos equipamentos assegura melhor qualidade de trabalho por parte dos servidores, vereadores e cidadãos que transitam e participam das Sessões plenárias da Câmara, ressalvado o poder discricionário do chefe do Poder Legislativo.

**Luciani Heindrickson da Silva**  
Controle Interno

**Francisco Fabiano Aguilera da Silva**  
Advogado



## STI TELEMETRIA TÉCNICA

EDVALDO CRUZ DA SILVA 03376313440  
36.733.419/0001-08  
Rua Adelaide Alderete , 1709  
Jardim Cataratas , Santa Terezinha de Itaipu-PR  
CEP 85875-000

✉ edvaldo.tec@gmail.com

☎ +55 (45) 92000-9167

☎ +55 (44) 99930-6688

TELEMETRIA TÉCNICA AR CONDICIONADO, CLIMATIZAÇÃO, LAUDO VIGILÂNCIA , ELÉTRICA E OUTROS.

🌐 edvaldo.tec.telemetria.tecnica

## Orçamento 019-2023

climatização

### Cliente: Câmara Municipal De Santa Terezinha De Itaipu

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL  
75.425.322/0001-81  
1828, Anexo Camara Municipal  
Santa Terezinha de Itaipu-PR  
CEP 85875-000

✉ camara.sti@allsat.com.br

☎ +55 (45) 3541-1299

## Informações básicas

### Data da visita técnica

31/01/2023

### Validade do orçamento

30/04/2023

## Serviços

| Descrição  | Unidade | Preço unitário | Qtd. | Preço                |
|--|---------|----------------|------|----------------------|
| <b>Serviço de higienização ar condicionado 07k a 12k</b><br>Até 03m de altura do solo. | un.     | R\$ 300,00     | 20   | R\$ 6.000,00         |
| <b>Serviço de higienização ar condicionado 18k a 36k</b><br>Até 03m de altura do solo. | un.     | R\$ 800,00     | 8    | R\$ 6.400,00         |
| <b>Pmoc</b><br>Plano de Manutenção Operação e Controle                                 | un.     | R\$ 50,00      | 14   | R\$ 700,00           |
| <b>ART</b><br>Anotação de Responsabilidade Técnica                                     | un.     | R\$ 100,00     | 1    | R\$ 100,00           |
| <b>Total</b>   |         |                |      | <b>R\$ 13.200,00</b> |

## Pagamento

### Meios de pagamento

Dinheiro, cheque, cartão de crédito ou cartão de débito.

Santa Terezinha de Itaipu, 31/01/2023

STI TELEMETRIA TÉCNICA

Edvaldo Cruz da Silva  
CREA PR -183235-D

# ORÇAMENTO/PROPOSTA

Orçamento efetuado a empresa **CAMARA DOS VEREADORES** no município de Santa Terezinha de Itaipu.

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** Manutenção de maquinas de ar condicionados sendo 10 maquinas entre 9.000BTUS e 18.000BTUS, e 4 maquinas de 24.000BTUS a 36.000BTUS.

- Manutenção de ar condicionados de 9.000Btus – R\$ 300,00
- Manutenção de ar condicionados de 12.000Btus – R\$ 300,00
- Manutenção de ar condicionados de 18.000Btus – R\$ 300,00
- Manutenção de ar condicionados de 24.000Btus – R\$ 450,00
- Manutenção de ar condicionados de 36.000Btus – R\$ 450,00

**VALOR DO SERVIÇO:** R\$ 4.800,00.

## **PMOC para 14 aparelhos (TOTAL 229.000 BTUS)**

Serviços:

- Elaboração do documento PMOC
- Emissão e anexo da ART (Responsabilidade Técnica)
- Supervisão do PMOC durante a vigência de 12 meses

Valor: 1300,00 + 90,00 (Taxa ART)

**TOTAL 1390,00**

Santa Terezinha de Itaipu, 20 de Março de 2023.

ADEMIR SOARES DA COSTA 07639577985

CNPJ: 39.782.803/0001-80

### Memorando 3- 024/2023

**De:** Paulo M. - DG-ALEG

**Para:** DG-ALEG - Assessoria Legislativa

**Data:** 30/03/2023 às 14:14:25

Prezados

Segue Projeto Básico sobre a contratação dos serviços técnico de higienização e manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal.

—

**Paulo Roberto de Freitas**

*Assessor Legislativo*

#### **Anexos:**

3\_PROJETO\_BASICO\_revisado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Paulo Roberto de Freitas M... | 30/03/2023 14:14:38 | 1Doc PAULO ROBERTO DE FREITAS MARQUES CPF 048.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2197-FD21-C9C6-8F3D**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

| <b><u>PROJETO BÁSICO</u></b> |  |
|------------------------------|--|
| ELEMENTO DA DESPESA          | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA      |
| GRUPO                        | 3.3.90.39.17.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa para prestar serviços especializados em limpeza e manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado, nas instalações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu PR, no período de abril a dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Licitação.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** A contratação dos serviços de manutenção, limpeza e lubrificação de equipamentos de ar condicionado, são imprescindíveis para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade destas unidades, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, ou seja, manter o bom funcionamento, conforto e segurança dos servidores, vereadores e visitantes. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu sejam mantidos sempre em boas condições de utilização.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**3.1** A estimativa do custo global total dos serviços será de R\$ 10.356,00 (Dez mil trezentos e cinquenta e seis reais)

**3.2** Para se chegar ao valor estimado, a Câmara tomou-se como base a média dos orçamentos de preços praticados e levantadas cotações com prestadores de serviços regionais com as empresas:

- ADEMIR SOARES DA COSTA
- STI Telemetria Técnica;
- NEW OESTE Informatica Brasil

### 3.3 Planilha de Custos:

| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>  | <b>QUANT</b> | <b>VL UNIT</b> | <b>VL TOTAL</b>  |
|--|--------------|----------------|------------------|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA  | 20           | 277,00         | 5.540,00         |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA | 08           | 507,00         | 4.056,00         |
| PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA                             | 01           | 760,00         | 760,00           |
|  |              | <b>TOTAL</b>   | <b>10.356,00</b> |

## 4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**4.1** Local de entrega e prestação de serviços: Câmara Municipal, localizada na rua das Comunicações nº 1828 Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85.875-000.

**4.2** Prazo para entrega dos serviços: será a partir de abril de 2023 até dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogação.

## 5. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

**5.1** A manutenção preventiva, deverá ser realizada no horário das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira;

**5.2** Entende-se como manutenção preventiva a assistência técnica planejada e periódica dos equipamentos que tenham por objetivo a prevenção da ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções dos aparelhos de ar condicionados

**5.3** Nos casos de manutenção preventiva, a Câmara Municipal, verificando defeitos, ou demais detalhes que possam, no futuro, ocasionar defeitos nos aparelhos de ar condicionado, notificará a Contratada para que possa realizar tal manutenção, limpando ou realizando qualquer serviço necessário para o bom estado de funcionamento dos aparelhos, a fim de evitar paralisações.

## **6. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

**6.1** Abril a Dezembro de 2023 podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

## **7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

**7.1** Certidões Negativas junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e impedidos de Licitar do TCE-PR.

## **8. PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), apresentação de nota fiscal e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

**9.2** Realizar o atendimento técnico em até 12 (doze) horas, após a solicitação;

**9.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

**9.4** Assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços;

**9.5** A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (ANEXO A)

**9.6** A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. (ANEXO B)

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**11.2** Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados no Projeto Básico;

**11.3** Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

## **12. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO**

**12.1 Paulo Roberto de Freitas Marques – Matrícula : 2577**

## **13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

**13.1** A legislação em referência menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

**13.2** No caso em exame, entende-se que a licitação comporta a sua dispensa em razão do valor, bem como, tendo em vista a possibilidade de contratar de forma direta com prestadores locais, sugere-se que a Intenção de Dispensa de Licitação seja publicada nos portais licitatórios com o menor valor obtido, além disto, que a dispensa não inclua a disputa eletrônica.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 30 de março 2023.

**Paulo Roberto de Freitas Marques –  
Matrícula: 2577**

**ANEXO A**

**DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A ..... empresa

.....,  
inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu  
representante ..... legal ..... o(a)

Sr(a).....,  
RG nº ..... e CPF nº ....., DECLARA,  
para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa nº 07/2021 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

..... de ..... de 2023.  
(Local e data)

.....  
(Assinatura do Representante Legal)

**ANEXO B**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A ..... empresa  
.....  
inscrita no CNPJ nº ....., declara à CÂMARA  
MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que  
é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

..... de ..... de 2023.  
(Local e data)

.....  
(Assinatura do Representante Legal)

**Memorando 4- 024/2023**

**De:** Paulo M. - DG-ALEG

**Para:** CONTRAT - Comissão de Contratação

**Data:** 30/03/2023 às 14:15:23

Prezados

Segue Projeto Básico assinado sobre a contratação dos serviços técnico de higienização e manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal.

att

—

**Paulo Roberto de Freitas**  
*Assessor Legislativo*

**Proc. Administrativo 4- 014/2023**

**De:** Paulo M. - DG-ALEG

**Para:** CONTRAT - Comissão de Contratação

**Data:** 30/03/2023 às 14:23:31

Prezados

Segue Projeto Básico assinado, sobre a contratação dos serviços técnico de higienização e manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal.

—

**Paulo Roberto de Freitas**

*Assessor Legislativo*

**Anexos:**

Projeto\_Basico.pdf

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

| <b><u>PROJETO BÁSICO</u></b> |  |
|------------------------------|--|
| ELEMENTO DA DESPESA          | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA      |
| GRUPO                        | 3.3.90.39.17.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa para prestar serviços especializados em limpeza e manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado, nas instalações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu PR, no período de abril a dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Licitação.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** A contratação dos serviços de manutenção, limpeza e lubrificação de equipamentos de ar condicionado, são imprescindíveis para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade destas unidades, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, ou seja, manter o bom funcionamento, conforto e segurança dos servidores, vereadores e visitantes. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu sejam mantidos sempre em boas condições de utilização.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**3.1** A estimativa do custo global total dos serviços será de R\$ 10.356,00 (Dez mil trezentos e cinquenta e seis reais)

**3.2** Para se chegar ao valor estimado, a Câmara tomou-se como base a média dos orçamentos de preços praticados e levantadas cotações com prestadores de serviços regionais com as empresas:

- ADEMIR SOARES DA COSTA
- STI Telemetria Técnica;
- NEW OESTE Informatica Brasil

### 3.3 Planilha de Custos:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | QUANT | VL UNIT | VL TOTAL  |
|--|-------|---------|-----------|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA  | 20    | 277,00  | 5.540,00  |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA | 08    | 507,00  | 4.056,00  |
| PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA                             | 01    | 760,00  | 760,00    |
|  |       | TOTAL   | 10.356,00 |

## 4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**4.1** Local de entrega e prestação de serviços: Câmara Municipal, localizada na rua das Comunicações nº 1828 Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85.875-000.

**4.2** Prazo para entrega dos serviços: será a partir de abril de 2023 até dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogação.

## 5. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

**5.1** A manutenção preventiva, deverá ser realizada no horário das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira;

**5.2** Entende-se como manutenção preventiva a assistência técnica planejada e periódica dos equipamentos que tenham por objetivo a prevenção da ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções dos aparelhos de ar condicionados

**5.3** Nos casos de manutenção preventiva, a Câmara Municipal, verificando defeitos, ou demais detalhes que possam, no futuro, ocasionar defeitos nos aparelhos de ar condicionado, notificará a Contratada para que possa realizar tal manutenção, limpando ou realizando qualquer serviço necessário para o bom estado de funcionamento dos aparelhos, a fim de evitar paralisações.

## **6. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

6.1 Abril a Dezembro de 2023 podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

## **7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

7.1 Certidões Negativas junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e impedidos de Licitar do TCE-PR.

## **8. PAGAMENTO**

8.1 O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), apresentação de nota fiscal e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

9.2 Realizar o atendimento técnico em até 12 (doze) horas, após a solicitação;

9.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

9.4 Assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços;

9.5 A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (ANEXO A)

9.6 A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. (ANEXO B)

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.2 Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados no Projeto Básico;

**11.3** Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

## **12. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO**

**12.1 Paulo Roberto de Freitas Marques – Matrícula : 2577**

## **13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

**13.1** A legislação em referência menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

**13.2** No caso em exame, entende-se que a licitação comporta a sua dispensa em razão do valor, bem como, tendo em vista a possibilidade de contratar de forma direta com prestadores locais, sugere-se que a Intenção de Dispensa de Licitação seja publicada nos portais licitatórios com o menor valor obtido, além disto, que a dispensa não inclua a disputa eletrônica.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 30 de março 2023.

**Paulo Roberto de Freitas Marques –  
Matrícula: 2577**

## ANEXO A

### DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A ..... empresa

.....,  
inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu  
representante ..... legal ..... o(a)

Sr(a).....,  
RG nº ..... e CPF nº ....., DECLARA,  
para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa  
nº 07/2021 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos  
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer  
trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir  
de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição  
Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21  
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

..... de ..... de 2023.  
(Local e data)

.....  
(Assinatura do Representante Legal)



## ANEXO B

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A ..... empresa  
.....  
inscrita no CNPJ nº ....., declara à CÂMARA  
MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que  
é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

..... de ..... de 2023.  
(Local e data)

.....  
(Assinatura do Representante Legal)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2197-FD21-C9C6-8F3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO ROBERTO DE FREITAS MARQUES (CPF 048.XXX.XXX-50) em 30/03/2023 14:14:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/2197-FD21-C9C6-8F3D>

**Proc. Administrativo 5- 014/2023**

**De:** Wesley Z. - CONTRAT

**Para:** DG-DA-CONT - Contabilidade - A/C Anderson R.

**Data:** 30/03/2023 às 14:54:17

Prezado!

SOLICITAMOS INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À  
DESPESA;

Att

–

**Wesley Balieiro Zacarias**

**De:** Anderson R. - DG-DA-CONT

**Para:** CONTRAT - Comissão de Contratação - A/C Wesley Z.

**Data:** 30/03/2023 às 15:00:10

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços especializados em limpeza e manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado, nas instalações da Câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu PR, no período de abril a dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Licitatória, conforme especificações.

**Preço Estimado:** R\$ 10.356,00 (Dez mil trezentos e cinquenta e seis reais), pelos serviços a serem eventualmente prestados no período de abril a dezembro de 2023, pagos de acordo com a requisição desta casa de Leis.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.17.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

—  
**Anderson Parise da Rosa**  
*Contador CRC/PR 43.920/O6*

**Ofício 040/2023**

**De:** Wesley Z. - CONTRAT

**Para:** Nésio Boaroli

**Data:** 04/04/2023 às 10:37:43

Prezado!

Estamos encaminhando documentos assinados pelo Presidente e digitalizados para publicação no Diário oficial.

Att

—

**Wesley Balieiro Zacarias**

**Anexos:**

6\_EXTRATO\_INTENCAO\_DE\_DISPENSA.docx

Extrato\_Intencao\_Dispensa\_02\_2023\_Digitalizado.pdf



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## **INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2023, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.17.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**DISPONÍVEL EM:** <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de Março de 2023.

  
**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE

**Proc. Administrativo 7- 014/2023**

**De:** Wesley Z. - CONTRAT

**Para:** CONTRAT - Comissão de Contratação

**Data:** 05/04/2023 às 08:59:18

**Setores (CC):**

DG-AJ, DG-CI, CONTRAT

Prezados!

Informamos que foi publicado Intenção de Dispensa no Site Oficial da Câmara, Extrato no Diário Oficial do Município, bem como divulgação no PNCP. Conforme Anexos.

Att

—

**Wesley Balieiro Zacarias**

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_Intencao.pdf

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas\_Intencao\_Dispensa.pdf



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2497

**Art. 4º** Demais regras e condições da presente autorização serão regidas por Termo de Autorização e Compromisso a ser firmado pelas partes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2023, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.17.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**DISPONÍVEL EM:** <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 04 DE MARÇO DE 2023.

**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE

## Ato de Contratação Direta nº 2 | Processo 6/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/04/2023

**Local:** Santa Terezinha de Itaipu/PR **Órgão:** SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 0001 - CÂMARA MUNICIPAL**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 03/04/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 75425322000181-1-000001/2023 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços**Objeto:**

Referente a Contratacao de empresa para prestar servicos especializados em limpeza e manutencao preventiva dos aparelhos de ar condicionado nas instalacoes da Camara municipal de Santa Terezinha de Itaipu PR no periodo de abril a dezembro de 2023 com possibilidade de prorrogacao nos termos da Lei Licitatoria podendo ser prorrogado nos termos da Lei n 14.133 21.

**Informação complementar:****VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 10.356,00

**Itens** Arquivos Histórico

| Número | Descrição   | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar  |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|---|
| 1      | MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE PECAS E MAO DE OBRA  | 20         | R\$ 277,00              | R\$ 5.540,00         |  |
| 2      | MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 36.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE PECAS E MAO DE OBRA | 8          | R\$ 507,00              | R\$ 4.056,00         |  |
| 3      | PMOC PLANO DE MANUTENCAO OPERACAO E CONTROLE PARA TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CAMARA                               | 1          | R\$ 760,00              | R\$ 760,00           |  |

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**Proc. Administrativo 8- 014/2023**

**De:** Wesley Z. - CONTRAT

**Para:** CONTRAT - Comissão de Contratação

**Data:** 11/04/2023 às 15:02:35

Prezados!

Segue justificativa Agente Contratação e Comissão.

Certidões da Empresa melhor proposta.

Att

—

**Wesley Balieiro Zacarias**

**Anexos:**

Cadastro\_de\_restricoes\_ao\_direito\_de\_contratar\_com\_a\_Administracao\_Publica.pdf

Cartao\_CNPJ.pdf

Certidao\_Federal.pdf

Certidao\_Municipal.pdf

Certidao\_Negativa\_Estadual.pdf

certidao\_Trabalhista.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador\_FGTS.pdf

Justificativa\_Agente\_Comissao\_PDF.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante                | Data                | Assinatura                                       |
|--------------------------|---------------------|--|
| Wesley Balieiro Zacarias | 11/04/2023 15:08:07 | 1Doc WESLEY BALIEIRO ZACARIAS CPF 004.XXX.XXX-44 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **968A-0E4F-BDDB-5E11**



## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34910640000150

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>34.910.640/0001-50</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>18/09/2019</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ANDRE GLADSON DA SILVA 05665364983</b> |
|---|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>TOMASINIS E SILVA COMERCIO E MANUTENCOES TES</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|                                   |                     |                             |
|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>10 R SERGIPE</b> | NÚMERO<br><b>33</b> | COMPLEMENTO<br><b>ANEXO</b> |
|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------|

|                          |  |   |                 |
|--------------------------|--|---|-----------------|
| CEP<br><b>85.875-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PARQUE DOS ESTADOS</b> | MUNICÍPIO<br><b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|--|---|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ANDREGLADSONDASILVA@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(45) 9949-6879</b> |
|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/09/2019</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **09:25:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRE GLADSON DA SILVA 05665364983**  
**CNPJ: 34.910.640/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:27:51 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **0D27.95C6.2AF3.4141**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184

e-mail: [tributacao@stitaipu.pr.gov.br](mailto:tributacao@stitaipu.pr.gov.br) Home Page: [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)

## Certidão Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão:

11/04/2023

nº 12885 2023

Data de validade:

11/05/2023

Nome / Razão Social:

ANDRE GLADSON DA SILVA 05665364983

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

34.910.640/0001-50

Autenticidade:

Ano: 2023

Número da certidão: 12885

Código de autenticidade:

432292000432

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR**, porém, **CONSTANDO DÉBITO** a vencer.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 11 de Abril de 2023

### IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030084997-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.910.640/0001-50**

Nome: **ANDRE GLADSON DA SILVA 05665364983**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRE GLADSON DA SILVA 05665364983 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.910.640/0001-50

Certidão n°: 14863604/2023

Expedição: 11/04/2023, às 09:22:09

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE GLADSON DA SILVA 05665364983 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.910.640/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.910.640/0001-50  
**Razão Social:** ANDRE GLADSON DA SILVA 06565364983  
**Endereço:** RUA SERGIPE 33 ANEXO / PARQUE DOS ESTADOS / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2023 a 27/04/2023

**Certificação Número:** 2023032903514632566464

Informação obtida em 11/04/2023 09:21:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**DISPENSA Nº 02/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023**  
**CONTRATO Nº 02/2023**

**JUSTIFICATIVA**

**CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Foram solicitadas cotações/orçamentos a 03 (três) empresas, sendo elas:

- 1 – ADEMIR SOARES DA COSTA
- 2 – NEW OESTE INFORMATICA
- 3 – STI TELEMETRIA TÉCNICA

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, II, e, § 3º, com as propostas recebidas das empresas mencionadas acima foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, posteriormente publicação e ampla divulgação do extrato da intenção de dispensa de licitação no diário oficial eletrônico do município e também disponibilizada no portal da transparência da Câmara Municipal, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas SIASGnet na data de 03/04/2023.

Dentro do prazo de Intenção de Dispensa foram recebidas propostas fisicamente protocoladas na recepção da Câmara, bem como também via e-mail de mais 04 (quatro) empresas, sendo elas:

- 1 – TOMASINIS E SILVA – ANDRÉ GLADSON DA SILVA
- 2 – BUILDING SERVICE AR CONDICIONADOS
- 3 – VINICIUS MATEUS CARNEIRO STMEPNIAK
- 4 – NEW OESTE INFORMATICA

A empresa NEW OESTE INFORMATICA apresentou uma nova proposta diferente daquela cotada inicialmente que era para fins de valores estimados e com base nos valores estimados dentro do prazo da intenção de dispensa de licitação publicada apresentou uma nova proposta.

Portanto esta comissão informa o melhor preço ofertado e atendendo os requisitos para prestação dos serviços solicitados foi da empresa TOMASINIS E SILVA – ANDRÉ GLADSON DA SILVA, estando com valor total global dentro da estimativa considerada, e o mais vantajoso para a administração.

Em seguida foram solicitadas as certidões negativas de débitos: Receita Federal, Estadual e Municipal, além de Certidão negativa de FGTS e de Débitos Trabalhistas e a certidão do TCE-PR (consulta de impedidos de licitar), constatando-se que a empresa TOMASINIS E SILVA – ANDRÉ GLADSON DA SILVA está em dia com todas as suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Portanto, justifica-se a contratação da empresa TOMASINIS E SILVA – ANDRÉ GLADSON DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº 34.910.640/0001-50, com endereço comercial sito à Rua Sergipe nº 33 CEP: 85875-000 cidade de Santa Terezinha de Itaipu - Pr telefone (45) 99949-6879 que tem como objetivo a contratação de empresa para prestar serviços especializados em limpeza e manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado,

**Proc. Administrativo 9- 014/2023**

**De:** Wesley Z. - CONTRAT

**Para:** CONTRAT - Comissão de Contratação

**Data:** 11/04/2023 às 15:12:31

Prezados!

Segue Justificativa Agente Contratação e Comissão.

Att

—

**Wesley Balieiro Zacarias**

**Anexos:**

Justificativa\_Agente\_Comissao\_PDF\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura |  |
|---------------------------|---------------------|------------|--|
| Wesley Balieiro Zacarias  | 11/04/2023 15:13:03 | 1Doc       | WESLEY BALIEIRO ZACARIAS CPF 004.XXX.XXX-44  |
| Andressa Fonseca Wirschke | 11/04/2023 15:55:56 | 1Doc       | ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE CPF 093.XXX.XXX-28 |
| Anderson Parise da Rosa   | 11/04/2023 16:02:13 | 1Doc       | ANDERSON PARISE DA ROSA CPF 005.XXX.XXX-02   |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0607-1B58-68AB-E8B3**

**DISPENSA Nº 02/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023**  
**CONTRATO Nº 02/2023**

**J U S T I F I C A T I V A**

**CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Foram solicitadas cotações/orçamentos a 03 (três) empresas, sendo elas:

- 1 – ADEMIR SOARES DA COSTA
- 2 – NEW OESTE INFORMATICA
- 3 – STI TELEMETRIA TÉCNICA

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, II, e, § 3º, com as propostas recebidas das empresas mencionadas acima foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, posteriormente publicação e ampla divulgação do extrato da intenção de dispensa de licitação no diário oficial eletrônico do município e também disponibilizada no portal da transparência da Câmara Municipal, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas SIASGnet na data de 03/04/2023.

Dentro do prazo de Intenção de Dispensa foram recebidas propostas fisicamente protocoladas na recepção da Câmara, bem como também via e-mail de mais 04 (quatro) empresas, sendo elas:

- 1 – TOMASINIS E SILVA – ANDRÉ GLADSON DA SILVA
- 2 – BUILDING SERVICE AR CONDICIONADOS
- 3 – VINICIUS MATEUS CARNEIRO STMEPNIAK
- 4 – NEW OESTE INFORMATICA

A empresa NEW OESTE INFORMATICA apresentou uma nova proposta diferente daquela cotada inicialmente que era para fins de valores estimados e com base nos valores estimados dentro do prazo da intenção de dispensa de licitação publicada apresentou uma nova proposta.

Portanto esta comissão informa o melhor preço ofertado e atendendo os requisitos para prestação dos serviços solicitados foi da empresa TOMASINIS E SILVA – ANDRÉ GLADSON DA SILVA, estando com valor total global dentro da estimativa considerada, e o mais vantajoso para a administração.

Em seguida foram solicitadas as certidões negativas de débitos: Receita Federal, Estadual e Municipal, além de Certidão negativa de FGTS e de Débitos Trabalhistas e a certidão do TCE-PR (consulta de impedidos de licitar), constatando-se que a empresa TOMASINIS E SILVA – ANDRÉ GLADSON DA SILVA está em dia com todas as suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Portanto, justifica-se a contratação da empresa TOMASINIS E SILVA – ANDRÉ GLADSON DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº 34.910.640/0001-50, com endereço comercial sito à Rua Sergipe nº 33 CEP: 85875-000 cidade de Santa Terezinha de Itaipu - Pr telefone (45) 99949-6879 que tem como objetivo a contratação de empresa para prestar serviços especializados em limpeza e manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado,

nas instalações da Câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu PR, no período de abril a dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Licitatória, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Conforme a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, foram atualizados os valores e as modalidades de licitação e limites de dispensa de licitação, de modo que atualmente para contratação de obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores para até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) e **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para as demais licitações.

Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

### **Lei nº 14.133/2021**

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

**II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Devido ao embasamento legal em tela, é praticável, e foi constatado que atende às necessidades desta Casa de Leis. Restando fixado o preço para a referida prestação de serviços o valor de **R\$ 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais)**, no período de abril a dezembro de 2023, pagos conforme a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão do parecer da Comissão de Recebimento.

Santa Terezinha de Itaipu, 11 de abril de 2023.

**WESLEY BALIEIRO ZACARIAS**

Agente de Contratação  
Comissão de Contratação – Presidente  
Portaria n.º 18/2023

**ANDERSON PARISE DA ROSA**

Comissão de Contratação - Membro  
Portaria n.º 18/2023

**ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE**

Comissão de Contratação - Membro  
Portaria n.º 18/2023

**Proc. Administrativo 10- 014/2023**

**De:** Wesley Z. - CONTRAT

**Para:** CONTRAT - Comissão de Contratação

**Data:** 11/04/2023 às 15:31:56

Prezados!

Segue propostas recebidas durante prazo de Intenção de Dispensa.

Att

—

**Wesley Balieiro Zacarias**

**Anexos:**

proposta\_Andre\_Gladson.pdf

Proposta\_Building\_Service\_Ar\_Cond.pdf

Proposta\_New\_oeste.pdf

Proposta\_Vinicius\_Mateus.pdf

Intenção Dispensa de Licitação

Tomasinis e Silva

CNPJ 34.910.640/0001-50

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | QUANT | VL UNIT      | VL TOTAL      |
|--|-------|--------------|---------------|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA  | 20    | RS<br>210,00 | RS<br>4200,00 |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA | 08    | RS<br>420,00 | RS<br>3360,00 |
| PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA                             | 01    | RS<br>750,00 | RS 750,00     |
|  |       | TOTAL        | RS<br>8310,00 |

EMPRESA Andre Gladson da Silva 056.653.649-83 CNPJ 34.910.640/0001-50  
ENDEREÇO Rua Sergipe n 33  
CONTATO (45) 99949-6879

DATA 10/04/2023

*Andre Gladson da Silva*  
**André Gladson da Silva**  
**CNPJ 34.910.640/0001-50**  
**Rua Sergipe, 33 - STI**  
**TeL: (45) 9 9949-6879**



# PROPOSTA TÉCNICA / COMERCIAL

**PR 0053/2023**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA, MATERIAIS E MÃO DE  
OBRA PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA DOS SPLITS INSTALADOS  
NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA  
TEREZINHA DE ITAIPU / PR.**



Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2023.

**A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREINHA DE ITAIPU**

Santa Terezinha de Itaipu – PR

A/C DEPTO LICITAÇÃO

**Ref.: PR 0053/2023**

***Ref.: Prestação dos serviços para manutenção preventiva dos equipamentos split sistem conforme escopo enviado pelo departamento de licitação.***

Prezados Senhores,

Conforme solicitação, estamos encaminhando nossa proposta técnica/comercial para fornecimento materiais e mão de obra, conforme escopo dessa proposta.

Atenciosamente.

**BUILDING SERVICE LTDA.**

**EDUARDO ALVES**

**Building Service Ar Condicionado**

Foz do Iguaçu - PR

Whatsapp (11) 97553-5775



## **1 – OBJETO**

Prestação de serviços para manutenção preventiva, em equipamentos de ar condicionado, de abril/2023 à dezembro/2023, conforme descrição abaixo:

| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>  | <b>QUANT</b> |
|--|--------------|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA  | 20           |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA | 08           |
| PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA                             | 01           |

## **2 – DADOS**

Os dados para elaboração da presente proposta foram colhidos através de email enviado pelo departamento de licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

## **3 – EQUIPAMENTOS**

Conforme escopo enviado.

#### **4 –SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PMOC**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   |
|-------------|--|
| 01          | Limpeza interna e externa do condicionador                       |
| 02          | Limpeza do sistema de drenagem da bandeja de condensado          |
| 03          | Limpeza dos filtros de ar ou substituição se necessário          |
| 04          | Aplicação de bactericida nos filtros de ar                       |
| 05          | Verificar o fecho das tampas e painéis, completando o que faltar |
| 06          | Verificar e corrigir vibrações e ruídos anormais                 |
| 07          | Verificar e corrigir caimento do dreno                           |
| 08          | Verificar alinhamento da turbina                                 |
| 09          | Medir temperatura ambiente                                       |
| 10          | Medir temperatura de retorno                                     |
| 11          | Medir temperatura externa  |
| 12          | Medir corrente motor – do ventilador                             |
| 13          | Medir corrente motor – do condensador                            |
| 14          | Medir corrente total   |
| 15          | Medir e registrar isolamento nos bornes do motor do evaporador   |
| 16          | Verificar vazamento de fluído refrigerante                       |
| 17          | Verificar e corrigir pontos de oxidação                          |
| 18          | Fazer análise do óleo e substituir se necessário                 |
| 19          | Ajustar dispositivos de segurança e controle                     |
| 20          | Teste e regulagem dos dispositivos de segurança                  |



## **CONDIÇÕES COMERCIAIS**

### **5.1. Valor Total**

Valor total será de R\$ 9.430,00 (Nove mil, quatrocentos e trinta reais).

| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>  | <b>QUANT</b> | <b>VL UNIT</b> | <b>VL TOTAL</b> |
|--|--------------|----------------|-----------------|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA  | 20           | 260,10         | 5.202,00        |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA | 08           | 441,00         | 3.528,00        |
| PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA                             | 01           | 700,00         | 700,00          |
|  |              | TOTAL          | 9.430,00        |

### **5.2. Condições de Pagamento**

Pagamento será realizado 15 dias após apresentação de nf, com descrição de serviços realizados

### **5.3. Impostos**

Inclusos

## **6 - Validade da Proposta**

30 (trinta) dias

## **7 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

À combinar.



**NOTA:** Para confecção da presente proposta foi considerado que todos os componentes dos equipamentos encontram-se em perfeito estado de funcionamento, portanto a presente proposta não contempla nenhum tipo de peça ou componente que não seja escopo da mesma, caso seja necessário a substituição será orçado e cobrado a parte.

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2023.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

---

**BS AR CONDICIONADO**

**Building Service Ar Condicionado**  
Foz do Iguaçu - PR  
Whatsapp (11) 97553-5775

# ORÇAMENTO

**CLIENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CNPJ:** 75.425.322/0001-81

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO

**TELEFONE:** (45) 3541-1299

**ENDEREÇO:** RUA DAS CAMUNICAÇÕES N° 1828 **BAIRRO:** CENTRO

**E-MAIL:** [camara.sti@hotmail.com](mailto:camara.sti@hotmail.com) / [contabilidade@camarasti.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarasti.pr.gov.br)

| DESCRIÇÃO PRODUTO  | QUANT. | V.UNITÁRIO | V.TOTAL     |
|--|--------|------------|-------------|
| DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT/AC DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA                               | 06     | R\$190,00  | R\$1.140,00 |
| DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT/AC DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA.                             | 04     | R\$200,00  | R\$800,00   |
| INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NOVO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA                                      | 06     | R\$600,00  | R\$3.600,00 |
| INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NOVO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA                                     | 04     | R\$700,00  | R\$2.800,00 |
| MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (POR SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE  | 10     | R\$400,00  | R\$4.000,00 |
| MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (POR SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE | 04     | R\$550,00  | R\$2.200,00 |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECEDOR DE PEÇAS E MÃO DE OBRA                                  | 20     | R\$230,00  | R\$4.600,00 |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECEDOR DE PEÇAS E MÃO DE OBRA                                 | 08     | R\$270,00  | R\$2.160,00 |
| PMOC- PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMERA  | 01     | R\$90,00   | R\$90,00    |

**VALOR TOTAL: R\$ 21.390,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

ALEXANDRO TAVARES  
PEREIRA:93108958968

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRO TAVARES  
PEREIRA:93108958968  
Dados: 2023.02.02 08:58:02  
-03'00"

---

Alexandro Tavares Pereira

RG: 6299226-3

VINICIUS MATEUS CARNEIRO STMEPNIAK  
CNPJ Nº 48.261.436/0001-60

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE:** VINICIUS MATEUS CARNEIRO STEMPNIAK 10711998973.

**CNPJ:** 48.261.436/0001-60.

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | QUANT | VL UNIT      | VL TOTAL        |
|--|-------|--------------|-----------------|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA  | 20    | 230,00       | 4.600,00        |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA | 08    | 440,00       | 3.520,00        |
| PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA                             | 01    | 700,00       | 700,00          |
|  |       | <b>TOTAL</b> | <b>8.820,00</b> |

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias, a partir da abertura da sessão.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** prevista no edital.

Santa Terezinha de Itaipu, 06 de abril de 2023.

---

**VINICIUS MATEUS CARNEIRO STEMPNIAK**  
**Sócio Administrador**  
CPF 107.119.989-73

**Proc. Administrativo 11- 014/2023**

**De:** Wesley Z. - CONTRAT

**Para:** DG-AJ - Assessoria Jurídica - A/C FRANCISCO S.

**Data:** 12/04/2023 às 08:12:11

Prezado!

Segue Minuta Contrato, solicitamos parecer juridico.

Att

—

**Wesley Balieiro Zacarias**

**Anexos:**

Minuta\_Contrato.pdf

## MINUTA

### CONTRATO Nº 02/2023 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº \*.928.\*\*\*.\* e do CPF nº \*\*\*.938.449-\*\*, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº \*\*21, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TOMASINIS E SILVA – ANDRÉ GLADSON DA SILVA** inscrita no CNPJ sob nº 34.910.640/0001-50, com endereço comercial sito à Rua Sergipe nº 33, aqui devidamente representada pelo Sr. **ANDRÉ GLADSON DA SILVA**, inscrito no CPF nº \*.653.649-\*\*, podendo ser localizado na sede da empresa contratada, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Dispensa de Licitação nº 02/2023 e Lei Federal nº 14.133/21, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Referente a Contratação de empresa para prestar serviços especializados em limpeza e manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado, nas instalações da Câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu PR, no período de abril a dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Licitatória, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>  | <b>QUANT</b> | <b>VL UNIT</b> | <b>VL TOTAL</b> |
|--|--------------|----------------|-----------------|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA  | 20           | 210,00         | 4.200,00        |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA | 08           | 420,00         | 3.360,00        |
| PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA                             | 01           | 750,00         | 750,00          |
|  |              | <b>TOTAL</b>   | <b>8.310,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO** – A prestação de serviço para a Câmara Municipal deverá ser feita conforme a necessidade do mesmo. A data de início de pagamento será computada a partir da data de entrega/recebimento dos serviços descritos na cláusula primeira, com emissão de Termo de Recebimento devidamente assinado pelo setor competente da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e sua vigência será até 31/12/2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor de R\$ 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais), caso seja necessário utilizar todos os serviços descritos em suas respectivas quantidades, do contrário poderá a contratante executar parte dos serviços descritos, por se tratar de manutenção preventiva. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a conferência do serviço por comissão competente da Câmara Municipal e regularidade fiscal. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- a) Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;
- b) Realizar o atendimento técnico em até 12 (doze) horas, após a solicitação;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.
- d) A **CONTRATADA** deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- e) A **CONTRATADA** deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATANTE**:

- a). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b). Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos serviços prestados;
- c). Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;
- d). Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

**CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;

b) Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas. A CONTRATADA declara que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, e que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

a) Os serviços de manutenção preventiva dos aparelhos, bem como os que forem solicitados que constam do projeto básico, deverão ser realizados no horário de 8h às 12h e 13:30h às 17:30h de segunda a sexta-feira;

b) É de responsabilidade da Contratada, nos casos de solicitação de serviços para reparar, corrigir, remover ou dar suporte as especificações do objeto, às suas expensas, no total ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, em até 12 (doze) horas, após a notificação por parte da Contratante;

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

|  |
|--|
| 001 – CÂMARA MUNICIPAL   |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA      |
| 3.3.90.39.17.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será acompanhada por um representante da CONTRATANTE designado para tal ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO** – A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº.14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 12 de abril de 2023.

**CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE**

**TOMASINIS E SILVA – ANDRE G DA SILVA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

---

---

## ANEXO A

### DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa **TOMASINIS E SILVA – ANDRE G DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 34.910.640/0001-50, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ANDRE GLADSON DA SILVA**, RG nº \*.960.10\*\* e CPF nº \*.653.\*\*\*-\*\*, DECLARA, para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa nº 02/2023 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de abril de 2023.

.....  
**TOMASINIS E SILVA – ANDRE G DA SILVA**  
(Assinatura do Representante Legal)

## **ANEXO B**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **TOMASINIS E SILVA – ANDRE G DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 34.910.640/0001-50, declara à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de abril de 2023.

.....  
**TOMASINIS E SILVA – ANDRE G DA SILVA**  
(Assinatura do Representante Legal)

De: FRANCISCO S. - DG-AJ

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação - A/C Wesley Z.

Data: 12/04/2023 às 09:14:19

## PARECER JURÍDICO

### Processo Licitatório n.º 006/2023 – Dispensa de Licitação n.º 02/2023

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de limpeza, higienização e plano de manutenção e limpeza dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.*

Trata-se de processo de dispensa de licitação instaurado com o objetivo de contratar serviços especializados em higienização e elaboração de plano de manutenção e limpeza dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu. Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para a verificação da legalidade e regularidade do procedimento adotado. Este é, em apertada síntese, o relatório. Passo à manifestação.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deve ser precedida, em regra, pela licitação. Contudo, a própria legislação prevê casos excepcionais à esta regra, desde que observados regramentos aplicáveis ao caso.

No caso concreto, a contratação direta é viável pois enquadra-se na hipótese de **licitação dispensável** em razão do pequeno valor, conforme previsão do **artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21**, *in verbis*:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras;

Isso porque o valor para o cumprimento do objeto da licitação, conforme se infere da Justificativa elaborada pela Comissão de Contratação, não ultrapassa o montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Vale ressaltar que, a partir de **janeiro de 2023**, o valor estipulado pela lei licitatório já foi majorado em virtude da inflação e correção monetária, de modo que alcança neste momento o valor de **R\$ 57.208.33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**.

Prosseguindo, examinando detidamente o presente instrumento, verifica-se que a Comissão de Contratação em Projeto Básico escolheu por licitar os serviços em um único lote, tipo menor preço.

Neste ponto em específico, a legislação licitatória recomenda a maior divisão possível do objeto da licitação, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala e que a escolha seja economicamente viável.

Contudo, no caso em exame, entendo que estabelecer um único contrato com uma única empresa representa ser mais viável para a Administração, ao ponto que, todos os serviços serão prestados por uma única empresa facilitando o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Os orçamentos foram obtidos com fornecedores locais. Muito embora haja o permissivo legal, **esta opção foi justificada nos autos em virtude da facilidade da prestação dos serviços para esta Casa de Leis, facilitando a execução e a fiscalização da contratação administrativa.**

A princípio, os preços guardam relação com o praticado no mercado local por microempreendedores e empresas de pequeno porte. Registra-se que contratar empresas locais para esta espécie de serviços

é um facilitador para a execução do objeto contratual, contudo estas são ressalvas deste parecerista, o que deve ser ponderado pelo Agente de Contratação e Comissão de Licitação.

Outrossim, observa-se que o licitante é classificado como empresa de pequeno porte, o que atende, em princípio, à preferência legal de contratação estabelecida no artigo 49, inciso III, *in fine*, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

Prosseguindo, observa-se que consta nos autos, também, a especificação da dotação orçamentária, com a declaração de que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023, bem como com a declaração de que está de acordo com a Lei Orçamentária Anual e apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**Ressalta-se que o período da presente licitação, acabou por não observar o plano anual de compras, por questões de inviabilidade técnica dos sistemas de informatização da Câmara Municipal e do Governo Federal, eis que apenas recentemente foi possível integrar a presente dispensa junto ao Portal Nacional de Compras Públicas utilizando-se do software de licitações LC-GOVBR.**

No que pertine à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista do empresário individual ANDRÉ GLADSON DA SILVA, observa-se que foram acostados aos autos a documentação que comprova a sua regularidade.

Portanto, em justificativa a Comissão de Licitação julgou o licitante vencedor apto a contratar com o Poder Público, a quem resguarda o dever de julgamento e habilitação.

Acrescenta-se, ainda, que em cumprimento à Novel Lei Licitação, foi publicada a competente intenção de dispensa à licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico desta Casa de Leis, bem como permaneceu à disposição de eventuais interessados no Portal Nacional de Compras Públicas.

Neste ponto, registra-se que o presente processo foi alvo de novas propostas após publicação oficial, de modo que a melhor oferta para a administração foi fornecida por licitante utilizando-se do chamamento.

Vale destacar que, durante o deslinde do processo, uma das empresas inicialmente cotadas para oferecer os serviços, em virtude do prolongado prazo para a finalização do certame, modificou o valor da sua proposta, justificando que os preços inicialmente ofertados já não poderiam ser os mesmos, bem como que os valores corresponderiam à diversas atividades técnicas, e por este motivo o valor teve de ser alterado.

As justificativas apresentadas pela empresa efetivamente guardam razão, eis que o orçamento inicial teria sido cotado com muitos dias e com diversos outros serviços, isto na fase embrionária do procedimento, ou seja, em estudo técnico preliminar.

Por fim, atinente à minuta da avença acostada aos autos, tem-se que está de acordo com as disposições aplicáveis ao caso.

**DIANTE DO EXPOSTO**, tem-se que a contratação direta da empresa ANDRÉ GLADSON DA SILVA com a dispensa de licitação encontra-se respaldada no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações.

—  
**Francisco Fabiano Aguilera da Silva**  
Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017

*O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.*

**Ofício 041/2023**

**De:** Wesley Z. - CONTRAT

**Para:** Nésio Boaroli

**Data:** 12/04/2023 às 13:41:27

Boa tarde Nésio!

Estamos encaminhando documentos para publicação no Diário Oficial do Município.

Encaminharemos na seqüência arquivos físicos assinados pela presidencia.

Obrigado.

Att

—

**Wesley Balieiro Zacarias**

**Anexos:**

10\_EXTRATO\_CONTRATO.docx

8\_EXTRATO\_DISPENSA.docx

**Proc. Administrativo 13- 014/2023**

**De:** Wesley Z. - CONTRAT

**Para:** CONTRAT - Comissão de Contratação

**Data:** 13/04/2023 às 09:08:41

Prezados !

Informo da publicação no Diário Oficial do Município referente ao Extrato do Termo de Dispensa e Extrato do Contrato.

Att

—

**Wesley Balieiro Zacarias**

**Anexos:**

Extrato\_Termo\_Dispensa\_Diario\_Oficial.pdf



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2502

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** ANDRÉ GLADSON DA SILVA -TOMASINIS E SILVA CNPJ 34.910.640-0001/50

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2023, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI LICITATÓRIA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.

**VALOR:** R\$ 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.17.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E

EQUIPAMENTOS

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 DE ABRIL DE 2023.

**VALDIR SAUTHIER**

PRESIDENTE

**Proc. Administrativo 14- 014/2023**

**De:** Wesley Z. - CONTRAT

**Para:** CONTRAT - Comissão de Contratação

**Data:** 13/04/2023 às 09:12:11

Contrato na Integra Digitalizado !

—

**Wesley Balieiro Zacarias**

**Anexos:**

Contrato\_Ar\_cond\_Digitalizado.pdf



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO Nº 02/2023**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 02/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº \*.928.\*\*\*-\* e do CPF nº \*\*\*.938.449-\*\*, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº \*\*21, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TOMASINIS E SILVA – ANDRÉ GLADSON DA SILVA** inscrita no CNPJ sob nº 34.910.640/0001-50, com endereço comercial sito à Rua Sergipe nº 33, aqui devidamente representada pelo Sr. **ANDRÉ GLADSON DA SILVA**, inscrito no CPF nº \*.653.649-\*\*, podendo ser localizado na sede da empresa contratada, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Dispensa de Licitação nº 02/2023 e Lei Federal nº 14.133/21, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Referente a Contratação de empresa para prestar serviços especializados em limpeza e manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado, nas instalações da Câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu PR, no período de abril a dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Licitatória, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | QUANT | VL UNIT | VL TOTAL |
|--|-------|---------|----------|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA  | 20    | 210,00  | 4.200,00 |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA | 08    | 420,00  | 3.360,00 |
| PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA                             | 01    | 750,00  | 750,00   |
|  |       | TOTAL   | 8.310,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO** – A prestação de serviço para a Câmara Municipal deverá ser feita conforme a necessidade do mesmo. A data de início de pagamento será computada a partir da data de entrega/recebimento dos serviços descritos na cláusula primeira, com emissão de Termo de Recebimento devidamente assinado pelo setor competente da Câmara Municipal.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e sua vigência será até 31/12/2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO** – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados o valor de R\$ 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais), caso seja necessário utilizar todos os serviços descritos em suas respectivas quantidades, do contrário poderá a contratante executar parte dos serviços descritos, por se tratar de manutenção preventiva. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a conferência do serviço por comissão competente da Câmara Municipal e regularidade fiscal. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;
- b) Realizar o atendimento técnico em até 12 (doze) horas, após a solicitação;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.
- d) A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- e) A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATANTE:

- a). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b). Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos serviços prestados;
- c). Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;
- d). Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

**CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

b) Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas. A CONTRATADA declara que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, e que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

a) Os serviços de manutenção preventiva dos aparelhos, bem como os que forem solicitados que constam do projeto básico, deveram ser realizados no horário de 8h às 12h e 13:30h às 17:30h de segunda a sexta-feira;

b) É de responsabilidade da Contratada, nos casos de solicitação de serviços para reparar, corrigir, remover ou dar suporte as especificações do objeto, às suas expensas, no total ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, em até 12 (doze) horas, após a notificação por parte da Contratante;

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

|  |
|--|
| 001 – CÂMARA MUNICIPAL   |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA      |
| 3.3.90.39.17.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será acompanhada por um representante da CONTRATANTE designado para tal ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 12 de abril de 2023.

  
CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

  
TOMASINIS E SILVA – ANDRÉ G DA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_




# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO A

### DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa **TOMASINIS E SILVA – ANDRE G DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 34.910.640/0001-50, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ANDRE GLADSON DA SILVA**, RG nº \*.960.10\*\* e CPF nº \*.653.\*\*\*-\*\*, DECLARA, para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa nº 02/2023 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. 

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de abril de 2023.

  
TOMASINIS E SILVA – ANDRE G DA SILVA  
(Assinatura do Representante Legal)



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO B

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **TOMASINIS E SILVA – ANDRE G DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 34.910.640/0001-50, declara à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de abril de 2023.

.....  
**TOMASINIS E SILVA – ANDRE G DA SILVA**  
(Assinatura do Representante Legal)